



Prefeitura Municipal de São Joaquim-SC

CNPJ: 82.561.093/0001-98

Secretaria Chefe do Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 181/2024

“CONCEDE PROGRESSÃO FUNCIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO”

O Prefeito Municipal de São Joaquim, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

DECRETA:

Art. 1º - De acordo com os artigos 20 e 21 da Lei Complementar Nº 4.324/2015 e art. 147 da Lei Complementar Nº 4.323/2015, fica concedido **PROGRESSÃO FUNCIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO** aos seguintes servidores:

- **Maria Tânia de Oliveira Albino, mat. 8291:** De Técnico em Enfermagem nível IV com vencimentos de R\$ 4.104,78; para **Técnico em Enfermagem nível VI com vencimentos de R\$ 4.522,21.**
- **Maria Zenita Seifert, mat. 9984:** De Agente de Serviços Gerais nível III com vencimentos de R\$ 1.581,44; para **Agente de Serviços Gerais nível V com vencimentos de R\$ 1.750,88.**
- **Michely da Silva, mat. 9233:** De Auxiliar de Saúde Bucal nível V com vencimentos de R\$ 1.959,73; para **Auxiliar de Saúde Bucal nível VI com vencimentos de R\$ 2.054,55.**
- **Renata Cechinel Nunes Vandresen, mat. 11351:** De Técnico em Enfermagem nível II com vencimentos de R\$ 3.687,31; para **Técnico em Enfermagem nível III com vencimentos de R\$ 3.896,08.**
- **Rosa Cristiane Moraes Dutra, mat. 11352:** De Técnico em Enfermagem nível II com vencimentos de R\$ 3.687,31; para **Técnico em Enfermagem nível III com vencimentos de R\$ 3.896,08.**
- **Telmo Oliveira dos Santos, mat. 9187:** De Agente de Combate e Endemias nível IV com vencimentos de R\$ 3.332,32; para **Agente de Combate e Endemias nível VI com vencimentos de R\$ 3.671,19.**

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, e os seus efeitos retroagem ao dia 01 de abril de 2024, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de
São Joaquim, 29 de abril de 2024.

GIOVANI NUNES
Prefeito Municipal